

Tribuna

Mais recursos

O presidente da UPB e vice-presidente da CNM, Eures Ribeiro, disse ontem que a aprovação, pela comissão especial que analisa a PEC 391/17, que prevê aumento em 1% dos repasses da União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), "é um passo importante para mais essa conquista municipalista."

Segundo o texto aprovado, os recursos extras serão creditados no mês de setembro de cada ano. "Vamos pressionar o Colégio de Líderes para pautar a matéria o quanto antes em plenário e trazer esse alento aos municípios já no próximo ano", disse Eures. De acordo com ele, o FPM é a principal fonte de receita para 80% dos municípios baianos e o acréscimo do repasse representa um "ganho significativo, sobretudo aos municípios menores". A PEC, aprovada ontem na comissão, já havia sido aprovada pelo Senado e pela Comissão de Constituição de Justiça (CCJ) da Câmara. A proposta segue agora para votação no plenário da Câmara, com expectativa do movimento municipalista de que seja aprovada ainda neste semestre, antes do recesso parlamentar, para que possa valer já no próximo ano.



Eures Ribeiro

Impacto

Com a Câmara dos Deputados aprovando a matéria, sem alteração no texto vindo do Senado, a PEC 391/17 segue para promulgação. O acréscimo no repasse, então, será de forma escalonada: 0,25% no primeiro e no segundo ano, 0,5% no terceiro e 1% a partir do quarto. Assim, os municípios poderão receber quase R\$ 10 bilhões a mais nos próximos quatro anos, estima a Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Veículo: Bnews	Caderno: Política
Data: 19.06.2019	



Política

Relator da reforma analisa volta de taxa extra para servidores



19 de Junho de 2019 às 06:23 Por: **Folhapress** Por: **Folhapress** O comentários

Apesar de forte lobby contrário à medida no Congresso, a reforma da Previdência pode voltar a prever que servidores públicos possam ser obrigados a pagar uma contribuição extra para solucionar o déficit do sistema.

[x]

Além de propor um aumento da alíquota normal de contribuição previdenciária para funcionários públicos com altos salários, o governo quer permitir a criação de uma taxa extra diante de elevados rombos do regime.

Essa possibilidade acabou sendo retirada no relatório do deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), apresentado na quinta-feira (13). Isso desagradou a equipe econômica.

Moreira já trabalha numa versão mais atualizada da reforma da Previdência, a ser divulgada na próxima semana. Está em estudo a retomada do dispositivo que autoriza a contribuição extra para servidores.

Bem articulados no Congresso, representantes do funcionalismo público questionam as medidas prevista na reforma para a categoria, pois a proposta já prevê que a alíquota ordinária sobe de acordo com o salário e pode chegar a 22%.

Com o discurso de que a reforma da Previdência retira privilégios, o governo quer manter a contribuição extra para o funcionalismo público, que poderia variar de acordo com a necessidade de equacionar o déficit.

O rombo nas contas da Previdência preocupa o Ministério da Economia.

A projeção para este ano é que o saldo negativo no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) seja de R\$ 218 bilhões. Para o regime dos servidores públicos federais, de R\$ 44,3 bilhões, mas este sistema beneficia menos pessoas que o da iniciativa privada.

Surpreendida por trechos do relatório de Moreira, a equipe econômica tem se reunido com o deputado para tentar reinserir medidas na reforma da Previdência.

Uma delas é o gatilho para aumento automático da idade mínima de aposentadoria proposta pelo presidente Jair Bolsonaro.

Moreira derrubou o instrumento que poderia corrigir as idades mínimas definidas no texto, de 62 anos (mulher) e 65 anos (homem), com base no aumento da expectativa de sobrevivência da população.

Interlocutores de Bolsonaro tentam convencer líderes de partidos independentes ao governo para que o gatilho seja retomado na reforma. Mas o relator resiste à ideia.

Integrantes do time do ministro Paulo Guedes (Economia) entendem que a proposta de criar um novo regime previdenciário, a capitalização, e reincluir estados e municípios na reforma é uma questão com peso mais político do que técnico.

Apesar de não terem desistido desses temas, eles avaliam que ressuscitar essa parte da reforma depende da articulação política.

Na Câmara, Moreira tem sido pressionado em outro ponto: excluir a fórmula de cálculo da aposentadoria que poderia diminuir o valor do benefício.

Atualmente, os 20% menores salários são desprezados na hora de computar a aposentadoria. Essa regra beneficia os trabalhadores.

Na versão original da reforma, enviada por Bolsonaro, o presidente propôs que, para calcular a aposentadoria, sejam consideradas todas as contribuições previdenciárias. Isso reduziria o valor do benefício.

A mudança na fórmula já era criticada pela oposição na Câmara e, nesta semana, ganhou força no “centrão” – grupo de partidos independentes ao governo e que, juntos, representam maioria dos deputados.

Moreira chegou a estudar essa ideia antes de apresentar a primeira versão do relatório, na semana passada, mas desistiu por causa do impacto fiscal. Ele, portanto, manteve a regra sugerida pelo governo no parecer.

O parecer do deputado, que prevê uma economia de R\$ 1,1 trilhão em dez anos, começou a ser discutido nesta terça na comissão especial da reforma da Previdência, na Câmara.

Ao todo, 155 parlamentares se inscreveram para discursar, sendo 91 com posição contrária à proposta e 64, a favor. Por isso, a fase de debate deve se estender até a próxima.

Das agências

REPORTAGEM
correio24horas@redabahia.com.br

Justiça dá prazo de 60 dias para grupo baiano apresentar plano

O juiz João de Oliveira Rodrigues Filho, da 1ª Vara de Falências da Justiça de São Paulo, aprovou ontem o pedido de recuperação judicial da Odebrecht. Com uma dívida de R\$ 98,5 bilhões, é o maior processo da história do Brasil. Estão incluídas 21 empresas do grupo, incluindo as holdings ODB e Kieppe. As principais empresas operacionais não fazem parte do processo.

Compõem o pacote R\$ 51 bilhões em débitos diretamente sujeitos à recuperação judicial e R\$ 14,5 bilhões extraconcursais - que possuem garantias extras, como as ações da Braskem -, além de R\$ 33 bilhões em dívidas com empresas dentro do grupo.

A partir de agora, a Odebrecht terá 60 dias, prorrogáveis por mais 30, para apresentar um plano de recuperação, que precisa ser aprovado numa assembleia de credores. A empresa vem sendo as-

essorada pelo escritório E. Munhoz Advogados e pela RK Partners. Segundo apurou a reportagem, o objetivo do grupo baiano é deixar as empresas operacionais com uma dívida compatível com seu tamanho e colocar todo o débito "extra" nas holdings.

Esse débito seria pago num prazo bastante alongado, com juros baixos, e, eventualmente, até com um corte de valor. A estratégia, no entanto, só será bem-sucedida se a Odebrecht conseguir vender ativos e se os negócios se recuperarem.

O juiz garantiu na decisão um dos principais pleitos da empresa: bloquear qualquer tentativa dos credores de arrestar ações da Braskem (petroquímica), Ocyan (petróleo) e Atvos (agroindustrial) até a apresentação do plano de recuperação. As participações nessas empresas foram concedidas como garantias a diversos credores e havia o risco de execuções. A Odebrecht argumentou em

Pedido de recuperação da Odebrecht é aceito



Unidade da Braskem em Camaçari: ações da empresa estão legalmente fora do processo de recuperação

98,5
bilhões de reais é a dívida total do grupo

sua petição que essas empresas geram caixa e, portanto, são fundamentais para a sobrevivência do grupo.

"Reconheço com bem essencial ao soergimento da atividade do grupo as ações da

Braskem, Ocyan e Atvos (...), uma vez que se tratam de ativos com alto potencial de negociação no mercado", disse o magistrado. "É pública e notória a intenção do grupo em promover a venda de participações

Invista em seu futuro com tranquilidade.

APROVEITE NOSSAS BOLSAS DE ESTUDO

DE ATÉ **70%**

- Pós Graduação
- Graduação
- Educação Básica

SÓ PODIA SER LÍDER

Correio*

www.educamaisbrasil.com.br/correio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
CNPJ N: 13.922.570/0001-80
LICITAÇÃO Nº 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores e equipamentos de informática, destinados às diversas Secretarias deste Município, no uso de suas atribuições. Tipo: Menor Preço global. Data: 08/07/2019 às 10:00hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos- Diário Oficial-site: <http://www.andaraiba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações, das 09:00h às 12:00h, Tel. (75) 3335-2118, Andaraí, 19/06/2019.
Moisés Moura dos Santos Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 432/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes do Município de Campo Alegre de Lourdes - BA, em Tratamento Médico Fora do Domicílio - TFD, no Município de Salvador - BA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES. CONTRATADA: ALEX DA SILVA SUZARTI DOS SANTOS ME. Contrato é estimado em R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/05/2019 a 31/12/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES. CONTRATADA: CLAREAR INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS- JOÃO BATISTA NETO. Contrato é estimado em R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/05/2019 a 31/05/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2019. CREDENCIAMENTO Nº 04/2019. OBJETO: Contratação de Pessoa Física para o fornecimento de refeições no Povoado Peixe, visando atender às diversas secretarias, no Município de Campo Alegre de Lourdes - BA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES. CONTRATADA: MARLENE BISPO DA ROCHA. Contrato é estimado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 31/12/2019.

TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA toma público que, em sua sede situada na Av. 4, nº 495, Edif. Cons. Joaquim Batista Neves, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-002, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços bancários, com exclusividade da gestão, centralização e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento de membros, servidores, estagiários do Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA na Capital e Interior do Estado da Bahia, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação da agência ou posto bancário com os quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência conforme condições contidas neste edital e anexos. Data de abertura das propostas: 11/07/2019 (QUINTA-FEIRA) às 9h30min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.tce.ba.gov.br>, na área "Licitações". Informações com a Comissão de Licitação, pelo telefone (71) 3115-4408, Salvador/BA, 18 de junho de 2019. Carlos Magno Rehem Dantas - Pregoeiro Oficial.

COOPERATIVA MÉDICA DE CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO DO ESTADO DA BAHIA - CCP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados todos os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de julho de 2019, às 18:00h em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18:00h em 2ª convocação com qualquer quórum na Rua Sol Nascente, nº 43, Edif. Centro Médico Empresarial Vitruvius, sala 1304 - Av. Garibaldi Salvador - Bahia, CEP:41.940-457, na sede da CCP, com a seguinte ordem do dia:
1. Proposta HAP VIDA / Modelo e Valores
2. Proposta CAMED
3. Proposta PETROBRAS DISTRIBUIDORA
4. Tratativas com convênios
5. Apresentação de Balanço Semestral
6. Recuperação judicial semestral dos tributos retidos em duplicidade
7. O que ocorrer
Salvador, 19 de junho de 2019.
Paulo Guilherme Mettig Rocha
Diretor Presidente

acionárias em sociedades não sujeitas ao pedido de recuperação judicial, v.g. ações Braskem, justamente para possibilitar a obtenção de valores voltados ao pagamento de credores e reestruturação das operações empresariais exercidas”, completou.

PETROBRAS

Sociedade com a Petrobras, a Braskem é a empresa mais saudável e respondeu por 79,4% das receitas do grupo Odebrecht em 2018. Nos últimos cinco anos, pagou R\$ 5,5 bilhões em dividendos aos acionistas – R\$ 2,1 bilhões para o grupo baiano. Boa parte de suas ações já foi dada em garantia aos bancos. O BNDES encabeça a lista de credores, com R\$ 10 bilhões – R\$ 7 bilhões concursais e R\$ 3 bilhões extraconcursais (com garantia de ações da Braskem).

Em seguida vem o Banco do Brasil, com R\$ 7,8 bilhões – R\$ 4,8 bilhões concursais e R\$ 3 bilhões extraconcursais. Depois, Caixa e FI-FGTS, com R\$ 5 bilhões de dívida – sem garantia em ações da Braskem. Os bancos privados, que emprestaram dinheiro para o grupo mais recentemente, conseguiram colocar todas as suas dívidas como extraconcursais: R\$ 4,4 bilhões do Bradesco, R\$ 3,5 bilhões do Itaú e R\$ 500 milhões do Santander.

Rapidez na negociação é chave para o sucesso

Especialistas em reestruturação de empresas avaliam que o sucesso da recuperação judicial da Odebrecht, que consiste em renegociar a dívida bilionária e voltar a ter fôlego para operar e crescer, dependerá da rapidez e habilidade da companhia em chegar a um acordo com seus credores.

O tamanho dos créditos em recuperação judicial e a complexidade da empresa (que atua em diferentes setores) são fatores que dificultam o sucesso da empreitada. Por outro lado, os créditos que possuem garantias e a possibilidade de vender ativos pesam a favor da construtora.

Na avaliação de Gustavo Dezouart, sócio do escritório Costa Tavares Paes Advoca-

dos e especialista em recuperação judicial, o processo não será simples e ela precisará correr contra o relógio. “Quanto mais rápido chegar a um consenso com os credores, melhor. Um processo de recuperação judicial deixa a empresa enegessada e ela não segue sua vida normal. Veja a OAS, que está há uns anos em recuperação judicial e segue com dificuldades”, disse.

Cesar Amendolara, sócio do escritório Vellozo, de São Paulo, vê essa recuperação judicial como um dos maiores desafios do direito empresarial no Brasil. A aplicação fica por conta do tamanho do conglomerado e das ramificações do conglomerado em setores diversos como construção civil, indústria petroquímica e concessões de rodovias.

Pelo lado positivo, o especialista vê que a alta concentração de dívida na mão de instituições financeiras pode ajudar as partes a chegarem a um acordo. “Os bancos têm mais poder de aguentar negociação e estão acostumados com uma negociação judicial”, diz.

O pedido de recuperação judicial da Odebrecht é o maior da história do país



ELIO GASPARI

oglobo.globo.com/brasil/elio-gaspari/

O CAPITÃO PROMETEU UMA ALEGRIA

A inovação tecnológica da indústria é desprezível, e esse mercado é dirigido pela mão invisível do atraso

Num de seus últimos tuitos, o presidente Bolsonaro anunciou: “Para estimular a competitividade e inovação tecnológica, o governo estuda (...) a possibilidade de reduzir de 16% para 4% os impostos sobre importação de produtos de tecnologia da informação, como computadores e celulares”.

É o caso de se sentir o alívio da diretora de futebol da seleção feminina da Tailândia, que chorou ao ver o gol de seu time depois de tomar 13 x 0 contra os Estados Unidos e de ralar um 5x1 contra a Suécia.

Tomara que o capitão emplaque essa. Como seus tuitos fazem parte de uma realidade paralela, ficaria de bom tamanho se passasse a revelar todos (repetindo, todos) os obstáculos que aparecerão no caminho.

Os computadores, bem como os tablets e os celulares, custam caro no Brasil. A inovação tecnológica da indústria é desprezível, e esse mercado é dirigido pela mão invisível do atraso.

Em 1975, quando a China vivia as trevas da Revolução Cultural que descambou até para casos de canibalismo, em Pindorama uma aliança de militares e burocratas começou a erguer barreiras contra a importação de computadores. Nascia assim uma das maiores ruínas produzidas pela ditadura, a chamada reserva de mercado da informática. Era mais fácil trazer um quilo de cocaína do que passar pela alfândega com um computador. A ideia era criar uma tecnologia nacional, copiando patentes estrangeiras.

Em 1984, quando o Congresso sacramentou a maluquice, um grupo de engenheiros chineses fundou a empresa Lenovo. Ela ralou, mas hoje é a maior vendedora de computadores do mundo. É a China que monta os iPhones, e seus celulares estão entre os melhores. Os chineses disputam com os americanos a dianteira na tecnologia da informática. Os campeões nacionais brasileiros atolaram.

Deve-se ao então presidente Fernando Collor a quebra do monopólio do sonho, ao qual juntaram-se grandes bancos e empresários. A reserva de mercado acabou, mas a mão invisível continuou agindo no escurinho de Brasília. Reciclou-se, beneficiando-se de incentivos fiscais, franquias de importação e outras coisas más. O resultado desse contorcionismo está aí: os celulares e os tablets são caros, e os computadores competem graças ao Imposto de Importação de 16%.

O tuíte de Bolsonaro poderá ser uma baforada, como foi o “peso real”. Se ele contar, passo a passo por que a ideia não vier a avançar, prestará um grande serviço. As guildas empresariais já anunciam que uma redução do imposto provocará a fuga de indústrias. Nesse caso, um dos motivos que mantêm essas empresas em funcionamento é a barreira tarifária. Restará discutir se ela faz sentido. Sempre será bom lembrar que a Abolição da Escravatura destruiu a produção do café. Era lorota.

No final do século passado, quando o Brasil começou a abrir sua economia, a indústria fortificou-se na defesa de sua proteção. Isso para não se falar na venda de ilusões, como o plano de construção naval. Nove fora alguns trogloditas, a agricultura e a pecuária tomaram o caminho inverso, modernizando-se. Surgiram dezenas de centros de pesquisas agrícolas, e hoje o agronegócio empurra a economia. Enquanto isso, as guildas industriais continuam dando jantares para autoridades. Uma indústria pode crescer protegendo-se dos concorrentes, mas desfinha quando se protege dos consumidores.

Elio Gaspari é jornalista e escreve às quartas-feiras e domingos

Cursos Técnicos 2019.2

SENAI

VAI LÁ E FAZ.

Ficar pronto para o mercado em até 2 anos.

Inscreva-se agora!
tecnicosenai.com.br

Participa dos Institutos do Estado de Bahia

Veículo: Correio Brasiliense	Caderno: Economia
Data: 18/06/2019	Página: -

CORREIO BRAZILIENSE

Guerra fiscal entre estados e municípios gera perda de R\$ 100 bilhões

Os cálculos são do economista Bernard Appy, do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF)

Vera Batista

postado em 18/06/2019 22:37



(foto: Anderson Araújo/CB/D.A Press)

O país perde cerca de R\$ 100 bilhões por ano com renúncia fiscal provocada pelos cinco principais tributos (PIS, Cofins, ICMS, IPI e ISS) em vigor, que são os principais alvos da reforma tributária. O montante é resultado da guerra fiscal entre estados e municípios, por meio da concessão de benefícios tributários, na briga por investimentos a qualquer preço — nem sempre em concordância com a cultura local. Os cálculos são do economista Bernard Appy, do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), autor do projeto que deu origem à proposta (PEC 45), apresentada pelo deputado Baleia Rossi. O texto está em tramitação na Câmara dos Deputados.

“O país perdeu a chance de fazer a reforma tributária na Constituição de 1988. Estamos há 30 anos desperdiçando recursos”, destacou Appy, durante palestra no 4º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, que acontece em São Paulo, no painel “A reconstrução do Modelo Tributário”, que reuniu empresários, servidores e autoridades governamentais. A ideia, disse ele, é que esses cinco impostos, cobrados aos contribuintes, nas três esferas, sejam reunidos em apenas um: o imposto sobre bens e serviços (IBS). Mas a preocupação maior, de acordo com a economista Vanessa Canado, também diretora do CCiF, é “evitar contencioso e disputas e dar segurança jurídica ao contribuinte”.

Vanessa explicou que o novo imposto tem uma política focalizada, com cobrança apenas no destino da mercadoria ou serviço, com uma regra de transição de 10 para o início da implantação e de 50 para adequação nas transações entre estados e municípios. Do ponto de vista de José Ricardo Roriz Coelho, vice-presidente da Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp), que também defende a mudança nas regras, a reforma precisa reduzir e simplificar a carga tributária e a burocracia e incentivar a produção e o emprego de boa qualidade.

Nos cálculos da Fiesp, a carga tributária brasileira é excessivamente elevada. Passou de 26% em relação ao Produto Interno Bruto (PIB, soma das riquezas produzidas no país), em 1995 para 32,4%, em 2017, e não é compatível com a renda per capita, ou seja, o retorno para a população, em termos de benefícios, é baixo e bem inferior ao dos países desenvolvidos. “É preciso que a reforma tributária atue em duas frentes: na redução das alíquotas, mas também na redução do tamanho do Estado”, ressalta

De acordo com Roriz, na conjuntura atual, “o sistema tributário prejudica a produção, os investimentos e o consumo”, já que o peso da burocracia na indústria de transformação é de 1,2% do faturamento. “Esse é o custo das empresas industriais para preparar e pagar tributos, o que correspondeu, em 2018, a cerca de R\$ 37 bilhões. Equivale a 0,6% do PIB total do país ou a 5% do PIB da indústria de transformação”, revela. “É esse sistema que estimula a guerra fiscal. Reconhecemos que cada estado tem as suas características . Mas com a guerra fiscal, todos perdem”, assinala.

Veículo: Política Livre	
Data: 19/06/2019	Caderno: Política

Raul Monteiro
POLÍTICALIVRE
A POLÍTICA LEVADA A SÉRIO

Proposta da Previdência contém referência a Estados

Foto: Divulgação



Samuel Moreira

Lideranças partidárias cobraram a retirada de trechos com referência a Estados e Municípios que ainda permaneceram na nova versão da proposta da reforma da Previdência. Há mais de 20 referências a esses entes federativos no relatório do deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), apresentado na semana. Também querem ajustes no parecer categorias como policiais e bombeiros, uma das forças mais resistentes ao parecer que contam com apoio da “bancada da bala”. O texto poderá sofrer ajustes antes da votação na comissão. Em relação aos Estados e municípios, a avaliação de líderes é de que o relatório ficou com uma “zona cinzenta”, o que poderia ser interpretado com uma quebra do acordo feito para que os entes federativos não fossem alcançados pelas mudanças da reforma. A retirada dos governos regionais foi exigência de muitos parlamentares para aprovar a proposta na Comissão Especial. A preocupação dos deputados é que não haja judicialização no futuro. O assunto já foi discutido com o relator, que teria prometido fazer os ajustes. As equipes técnicas estão fazendo uma checagem desses trechos. A expectativa dos líderes da Câmara é a de que haja pouca mudança de impacto nas regras previstas no parecer na comissão especial, apesar da pressão dos servidores para que as regras de transição sejam suavizadas. Técnicos da Câmara informaram que os artigos 4º e 5º do texto do relator, que tratam da transição dos servidores federais, ficaram com redação dúbia, dando margem à interpretação de que a transição federal vale para os Estados e municípios, caso não façam regra própria. Ficou combinado que a redação será alterada para que fique claro que os governadores e prefeitos terão que fazer suas próprias reformas, com regras gerais e regras de transição. “O combinado é que não pode ter dúvida do ponto de vista da redação que é complexa”, disse o líder do Cidadania, Daniel Coelho (PE). “Samuel garantiu que os ajustes necessários serão feitos”. Mesmo depois das críticas do ministro da Economia, Paulo Guedes, à flexibilização das regras de transição dos servidores, o funcionalismo ainda cobra mudanças. Moreira incluiu no parecer a regra que permite aos servidores que ingressaram antes de 2003 aposentadoria aos 57 anos de idade para mulheres e 60 anos para homens, mas cumprindo também uma espécie de “pedágio” equivalente a 100% do tempo que falta hoje para a aposentadoria. Na prática, o período faltante para atingir o benefício dobrará nessa opção de transição. A ideia do governo era cobrar de servidores que ingressaram até 2003 a idade mínima definitiva de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens para conceder benefício equivalente ao último salário da carreira (integralidade) e com reajustes iguais aos da ativa (paridade). A mudança custou R\$ 108 bilhões na economia da reforma. Muitos líderes, inclusive o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), defendiam que o pedágio fosse menor, de 50%, com custo que poderia chegar a R\$ 300 bilhões. O ambiente para nova flexibilização ficou mais difícil. O presidente Maia ainda tem esperança de que Estados e municípios sejam incluídos na reforma, diante da situação de crise geral nas finanças regionais e do avanço dos gastos de pessoal. A avaliação é a de que o relatório está robusto, com uma economia maior do que a da proposta pelo ex-presidente Michel Temer. Os líderes receberam indicação de que Guedes dará, agora, sinalizações positivas, depois das críticas ao parecer. Maia coordenou uma ação para evitar um desgaste maior com o governo e pediu aos líderes dos partidos não reagissem publicamente a Guedes, cabendo a ele dar a resposta ao ministro.

Veículo: O Globo	Online
Data: 19/06/2019	Coluna: Economia

O GLOBO

Previdência: relator descarta voltar com a capitalização em parecer

Presidente afirma que deputados podem reinserir novo regime na reforma durante a votação no plenário da Câmara



Samuel Moreira. “Talvez

a construção de um sistema de capitalização novo possa ser discutida de maneira exclusiva”

Apesar da pressão da equipe econômica, orela torda reformada Previdência, deputado Samuel Moreira(PSD B SP), praticamente descartou incluir novamente o regime de capitalização na proposta que altera as regras das aposentadoria. Segundo ele, não há ambiente político para discutir, ao mesmo tempo, mudanças no sistema atual e um novo modelo previdenciário como a capitalização, no qual os trabalhadores poupam para a própria aposentadoria. O presidente Jair Bolsonaro, no entanto, afirmou ontem que deputados podem tentar reinserir o regime durante a votação no plenário da Câmara: — Sabemos que a Câmara tem legitimidade para alterar e, se não for acolhido, o governo prossegue, sem problema. Lá no plenário, às vezes nem é o governo, as próprias bancadas ou líderes partidários podem propor uma emenda.

Para Moreira, a insistência do governo em impor o tema da capitalização pode prejudicar a aprovação da estrutura central da reforma, como idade mínima e novas regras para pensão, aposentadoria e acumulação de benefícios.

—Esse tema (capitalização) pode ser reintroduzido a qualquer o momento, mas talvez o ambiente não seja favorável para discutir uma proposta nova no momento em que você reforma o sistema atual — disse o relator. — Talvez a construção de um sistema de capitalização novo, de conta individual, possa ser discutida de maneira exclusiva, com mais profundidade e com mais tempo, para tomar uma decisão madura.

Com relação a estados e municípios, que também ficaram fora da reforma, Moreira sinalizou que não pretende incluí-los no seu relatório ainda na Comissão Especial. Segundo ele, o

melhor momento para isso é durante a votação no plenário da Câmara, caso haja concordância dos líderes.

FIM DO VETO A USO DE DADOS

A Comissão Especial que analisa a reforma iniciou ontem a discussão do relatório. O presidente do colegiado, deputado Marcelo Ramos (PL-PR), pretende concluir essa fase até o início da próxima semana para pôr a matéria em votação.

Também ontem, Bolsonaro sancionou lei que permite a realização de um pente-fino nos benefícios do INSS.

— No BPC tem fraude, no Bolsa Família tem fraude, lamentavelmente é um país que se acostumou com a fraude. Estamos buscando um ponto de inflexão para mostrar que algumas primeiras ações nossa sé combaterá fraude, e não aumentar imposto —disse.

Ele, porém, vetou o trecho que proibia o compartilhamento de dados de beneficiários. Isso abre espaço para que bancos tenham acesso a informações e façam propaganda direcionada a esse público.

O presidente disse ainda que, “por enquanto”, não há espaço para o secretário de Previdência, Rogério Marinho, assumir o comando de algum ministério. Mas ressaltou que, após a aprovação da reforma, dará a Marinho o destaque que merece:

— Ele sabe que mora no meu coração.

19/06/2019 - 05:00

Cosit nº 13 e incentivos fiscais

Por **Pedro C. Amarante, Paulo Navarro e Renato Nunes**

A Receita Federal do Brasil, por meio da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit), lançou a Solução de Consulta nº 13, trazendo o entendimento deste Órgão a respeito da decisão do Supremo Tribunal Federal (RE nº 574.706/PR), que determinou a exclusão do ICMS das bases de cálculo da Contribuição ao PIS e da Cofins.

A Cosit 13, em um de seus vários itens, prevê que "a parcela do ICMS pago ou a recolher do período é a que há de ser excluída da base de cálculo das contribuições", que seria a correspondente ao ICMS calculado "ao término de cada período de apuração mensal do ICMS, considerados ainda outros valores a título de ajustes a débito e a crédito, bem como deduções específicas, decorrentes de benefícios e/ou incentivos fiscais eventualmente concedidos pelos Estados ou pelo Distrito Federal".

Como se sabe, um dos problemas mais discutidos a respeito da Cosit 13 é que, por conta da previsão acima, o ICMS a ser excluído das bases de cálculo da Contribuição ao PIS e da Cofins, pelos contribuintes que possuam decisão judicial reconhecendo tal direito, é o que se denomina "ICMS a Recolher". Trata-se do valor do ICMS a ser efetivamente pago pelo contribuinte, e não do imposto incidente sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, cujo valor corresponde ao quanto "destacado na nota".

Se está determinando a tributação do incentivo fiscal de ICMS pelo PIS e Cofins e, portanto, a redução do seu valor efetivo

O que normalmente vem se associando a tal previsão da Cosit 13 é que não pode ser excluída das bases de cálculo da Contribuição ao PIS e da Cofins a parcela do ICMS adimplida com créditos do Imposto incidente na "entrada" de mercadorias e serviços, nos termos do regime de não cumulatividade que regula este último tributo.

Em que pese não afetar todos os contribuintes do ICMS, trazemos aqui um ponto que ainda não recebeu tanto destaque após a publicação da Cosit 13 e sobre o qual precisa ser lançada luz, haja vista a sua relevante repercussão (negativa, diga-se).

Pois muito bem, a Cosit 13, na passagem que transcrevemos, dispõe que o ICMS a ser excluído é aquele gerado após as deduções dos incentivos fiscais de ICMS (vide SPED ICMS e IPI, registro E110, campo 07 ou 12, a depender da Unidade da Federação), independentemente da sua natureza. Ou seja, o ICMS a Recolher na forma da Cosit 13 corresponde ao que efetivamente o contribuinte estiver obrigado a pagar, líquido não somente dos créditos das operações de entrada, como se usualmente imagina, mas também dos benefícios que reduzam o ônus financeiro desse imposto.

Por sua vez, a redação atual do artigo 30, § 4º, da Lei nº 12.973/14, dada pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 160/17, dispõe que "os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relativos ao imposto previsto no inciso II do caput do art. 155 da Constituição Federal, concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal, são considerados subvenções para investimento, vedada a exigência de outros requisitos ou condições não previstos neste artigo".

Em outras palavras, o que temos atualmente é que todo incentivo fiscal de ICMS deve ser considerado uma subvenção para investimento, conquanto atendidos os requisitos ou condições estabelecidos pelo artigo 30 da Lei nº 12.973/14.

Essa determinação é relevantíssima para a Contribuição ao PIS e a Cofins, uma vez que as subvenções de investimento não estão sujeitas à sua incidência, qualquer que seja o regime de apuração adotado pelo contribuinte (i.e. cumulativo, não cumulativo etc.).

Não bastasse a expressa determinação legal a que nos referimos, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do EREsp n.º 1.517.492/PR, firmou jurisprudência no sentido de que é vedado a uma pessoa política impor a redução de benefício fiscal concedido por outra, por qualquer meio que seja, inclusive tributação.

Deste modo, a partir do momento em que a Receita Federal estabelece que o contribuinte exclua das bases de cálculo das Contribuições comentadas o ICMS a Recolher - o qual, além do desconto da parcela de crédito decorrente da não cumulatividade, também é minorado pela dedução do valor do incentivo fiscal de ICMS -, está determinando, ainda que indiretamente, a tributação do incentivo.

Observe-se que, quando comparada a aplicação da Cosit 13 para uma empresa que goza de incentivo fiscal de ICMS e para outra que não, a diferença no montante da Contribuição ao PIS e da Cofins apurado equivale exatamente à aplicação das suas alíquotas sobre o benefício fiscal.

Na prática, isso quer dizer que se está determinando a tributação do incentivo fiscal de ICMS pela Contribuição ao PIS e pela Cofins e, portanto, a redução do seu valor efetivo, ao arrepio, a um só tempo, do artigo 30, § 4º, da Lei 12.973/14, da legislação que regula tais Contribuições e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmada no EREsp n.º 1.517.492/PR.

Pelos motivos aqui expostos, que se somam à flagrante inconformidade da Cosit 13 à decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no RE n.º 574.706/PR - tão denunciada por especialistas e que já vem sendo acatada pelos Tribunais Regionais Federais -, é fundamental que a Receita Federal reveja o quanto antes o ato normativo em questão e trate do assunto objeto dessa decisão respeitando os seus termos e a legislação competente.

Pedro Cavalcanti Amarante, Paulo Navarro e Renato Nunes são, respectivamente, advogado em Pernambuco, contabilista, sócio do Raimundo & Capela Jurídico Estratégico, pós-graduado pelo IBET, aluno do LLM em Direito Tributário pelo Insper; advogado em São Paulo, contabilista, gerente na prática de impostos da Alvarez & Marsal, aluno do LLM em Direito Tributário pelo Insper; advogado em São Paulo, sócio de Machado Nunes Advogados, especializado, mestre e doutor em Direito Tributário pela PUC-SP, professor do Insper e da FGV.

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

Veículo: O Estado de S. Paulo	
Data: 19/06/2019	Caderno: Economia



Tribunal de Contas vê risco de estouro do limite de gastos com pessoal e faz alerta a Doria

Análises do TCE indicam que as despesas, entre janeiro e abril de 2019, correspondem a 45,59% da Receita Corrente Líquida do Estado; o valor equivale a mais de 90% do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, indicou a Corte

Pepita Ortega

19 de junho de 2019 | 10h06



O governador João Dória. Foto: Hélvio Romero / Estadão

O **Tribunal de Contas de São Paulo** enviou ao governador **João Doria** nesta terça, 18, um alerta sobre as despesas de pessoal Poder Executivo Estadual. O presidente da Corte de Contas, Antonio Roque Citadini, indicou a Doria que adote ‘providências para evitar a extrapolação’ do limite legal de tais gastos.

A informação foi publicada no Diário Oficial nesta quarta, 19.

COMUNICADO GP Nº 28/2019

ALERTA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Inciso II do Art. 59, § 1º da LRF – Despesa com Pessoal

1º quadrimestre de 2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do Art. 59, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, tendo em vista o resultado das análises contábeis dos dados de receita e despesa do 1º QUADRIMESTRE DE 2019 ter indicado que as despesas de pessoal do Poder Executivo Estadual resultaram em 45,59% da Receita Corrente Líquida, ultrapassando 90% do limite estabelecido no Art. 20, inciso II, letra “c” da referida LRF, **ALERTA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, Dr. JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JÚNIOR, para que observe** os termos dos Arts. 21 a 23 da referida LRF **e ADOTE** as providências que lhe cabe para evitar a extrapolação, no ano, do limite legalmente estabelecido para tais despesas.

Os documentos das análises contábeis realizadas pela Diretoria de Contas do Governador estão disponíveis no processo eTC-9612/989/19 – Acessório 3 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Ofício GCRMC Nº 887/2019, recebido por esta Presidência, do e. Conselheiro, Dr. RENATO MARTINS COSTA, relator do processo das Contas do Governador, relativas ao ano 2019.

Publique-se, conforme ATO GP nº 05/2019.

GP, 18 de junho de 2019

ANTONIO ROQUE CITADINI

Presidente

Análises dos dados referentes ao período entre janeiro e abril de 2019 teriam indicado que as despesas com pessoal correspondem a 45,59% da Receita Corrente Líquida do Estado.

O valor equivale a mais de 90% do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, indicou o TCE.

COM A PALAVRA, O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

“O Estado de São Paulo se pauta pela responsabilidade fiscal e nunca ultrapassou os limites prudencial e máximos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Além disso, desde o primeiro dia de gestão, o governo toma medidas atento a sua responsabilidade fiscal. Tanto que editou decreto de contingenciamento de R\$ 5,7 bilhões para enfrentar o déficit herdado de R\$10 bilhões em suas contas.

Embora a Receita tenha crescido 2,2% no acumulado, em comparação ao mesmo período do ano passado, em relação à Lei Orçamentária, estamos 0,4 % abaixo do esperado, o que corresponde a uma perda de R\$ 319 milhões.

O Estado criou ainda um Comitê Gestor de Gastos que totaliza economia de R\$900 milhões e realiza processo de extinção de três estatais e fusão de outras duas, após receber autorização da Assembleia no último mês.

Vale lembrar que a análise do TCE se refere ao 1º quadrimestre, deste ano que inclui despesas, não só de pessoal, referentes a outra gestão. Somente de bônus policial, referente aos segundo e terceiro trimestre de 2018, foram pagos R\$ 233 milhões. Neste ano, também foram nomeados mais de 3,5 mil policiais militares e técnico científicos, com um investimento total de R\$ 69,6 milhões. Na Educação, 187.655 mil professores e servidores receberam bônus que totalizou R\$ 425,4 milhões, superior à quantia de 2018 (R\$ 315,3 milhões) e até maio foram contratados 17.815 novos professores.”